



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 005/2026- AGRICULTURA/TRANSPORTE/URBANISMO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

1.1. O Município possui aproximadamente 300km de estradas vicinais, sendo elas de grande importância para que o fluxo de transportes de pessoas, o recebimento de insumos e o escoamento da produção aconteçam de forma satisfatória, com diversas criações e cultivos, sendo o principal a pecuária e agricultura familiar. Há estradas que precisam urgentemente de manutenção corretiva, com cascalho. Diante do exposto, há iminente necessidade da contratação para a aquisição desse material para a manutenção das vias do Município.

1.2. Sendo assim, há a necessidade de ser realizado um chamamento público para realização de credenciamento, para assim atender as demandas da Secretaria de Transportes e Obras, assegurando a continuidade dos trabalhos objetivados por esta Gestão e respeitando as normas vigentes que norteiam a Administração Pública.

1.3. O município possui uma cascalheira, mas não atende à demanda necessária, além de algumas estradas que demandam desse material terem uma distância maior, o que não compensa o transporte até o local que está sendo realizada a manutenção das estradas.

1.4. Estas estradas são os caminhos utilizados principalmente pela população rural para o deslocamento, transporte escolar e escoamento da produção agrícola. Sendo necessária a aquisição de Cascalho para realização da conservação, pois é este material responsável pela trafegabilidade das estradas em dias chuvosos, sendo esta aquisição fundamental para continuidade dos serviços oferecidos a população pelo município.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 12, VII DA LEI N. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

2.1. O plano anual de contratação está em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação para o fornecimento de cascalho deverá atender aos seguintes requisitos, garantindo que o processo ocorra de forma eficiente, legal e de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis. Estes requisitos visam assegurar a entrega de um material de qualidade, dentro dos prazos estabelecidos e com todas as condições contratuais.

3.2. A contratada deverá considerar que o município efetuará a retirada do cascalho das cascalheiras credenciadas que mais se aproximam dos locais no qual ocorrerá o revestimento de leito de estradas de terra do Município;



3.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: devem permitir a retirada dos materiais dentro dos parâmetros e especificações técnicas e de qualidade;

3.4. A contratada compromete-se em não obstruir ou dificultar a passagem das máquinas para realizar a retirada do material a qualquer tempo, até o final da vigência do credenciamento;

3.5. A contratada compromete-se em manter atualizada junto ao órgão, os dados bancários para a realização dos pagamentos das cargas de cascalho efetivamente retiradas;

3.6. A contratada se responsabilizará pela execução dos planos de recuperação das áreas Degradadas;

3.7. A contratada não poderá, sob qualquer hipótese, cobrar valores divergentes aos constantes no credenciamento.

3.8. Poderão participar deste processo licitatório proponentes pessoa física e jurídica que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com a Justiça do Trabalho, Certidão de Falência e concordata e Certidão Cível de Primeiro e Segundo Grau e as declarações prevista na legislação, além da matrícula atualizada do imóvel onde será realizado a extração de cascalho.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

4.1. As quantidades foram solicitadas de acordo com o levantamento do exercício anterior e a demanda que o município tem e teve.

ITEM	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
01	16.000 M³	CASCALHO (AGREGAÇÃO DE FRAGMENTOS DE ROCHA, FORMANDO UM SEDIMENTO COM CERTA VARIAÇÃO DE TAMANHO, NA GEOLOGIA É QUALQUER FRAGMENTO DE ROCHA QUE TEM TAMANHO REDUZIDO, O SEIXO SENDO RESERVADO PARA ROCHAS DE 4-75MILÍMETROS), A SER TRANSPORTADO POR CAMINHÃO BASCULANTE.

4.2. As quantidades estimadas de cascalho com base nas últimas contratações, incluindo uma margem de garantia, é fundamentada em uma análise dos padrões de consumo, das condições das estradas vicinais e da necessidade de assegurar um suprimento adequado para a manutenção contínua da infraestrutura das estradas rurais e urbanas.

4.3. A inclusão de uma margem de garantia na quantidade estimada de cascalho visa cobrir eventuais imprevistos, variações na demanda e condições climáticas adversas que possam afetar a disponibilidade ou acesso ao material durante a vigência do contrato. Essa margem proporciona segurança e flexibilidade para lidar com situações emergenciais e garantir a continuidade da manutenção das estradas. Por tanto essa margem de



garantia, é uma medida estratégica e prudente, que visa atender às demandas crescentes da manutenção das estradas vicinais, garantindo segurança, eficiência e transparência na utilização dos recursos públicos.

4.4. Portanto, apresenta-se um valor total estimado do item, para atender às necessidades de conservação das estradas vicinais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

5.1. Existem outras opções no mercado para suprir a demanda de cascalho para manutenção de vias rurais e urbanas do município, sendo:

5.1.1. Explorar a possibilidade de adquirir cascalho de fornecedores locais situados no município. Esses fornecedores podem oferecer vantagens em termos de logística e prazos de entrega, além de contribuir para a economia local.

5.1.2. Através de empresas de mineração que atuam na região próxima ao município. Essas empresas geralmente possuem jazidas de cascalho e podem ser capazes de fornecer o material necessário para a manutenção das estradas vicinais.

5.3. A aquisição de cascalho diretamente com produtores situados no interior do município é, de fato, uma solução altamente viável, especialmente considerando a proximidade desses produtores com os locais de trabalho das equipes de manutenção das estradas vicinais. Essa opção apresenta diversas vantagens que a tornam a escolha mais adequada:

a) Ao adquirir o cascalho de produtores locais, os custos de transporte são significativamente reduzidos, pois as distâncias percorridas são menores. Isso contribui para economias consideráveis nos gastos totais com a aquisição do material.

b) A proximidade dos produtores permite uma entrega mais rápida do cascalho, garantindo que as equipes de manutenção tenham acesso imediato ao material necessário para realizar os reparos nas estradas vicinais. Isso minimiza o tempo de inatividade das equipes e otimiza a eficiência das operações.

c) O controle da qualidade ao adquirir o cascalho diretamente dos produtores locais, é possível ter um melhor controle sobre a qualidade do material, uma vez que é mais fácil realizar inspeções e verificar a procedência do produto, assegurando que apenas cascalho de boa qualidade seja utilizado na manutenção das vias rurais.

d) Ao optar por adquirir o cascalho de produtores situados no interior do município, há um estímulo à economia local, uma vez que os recursos financeiros são direcionados para os produtores da região. Isso contribui para o desenvolvimento econômico sustentável do município e fortalece os laços comunitários.

5.2. Portanto, a aquisição de cascalho diretamente com produtores situados no interior do município é considerada a opção mais vantajosa do ponto de vista financeiro e logístico, proporcionando uma solução eficiente e econômica para a manutenção das vias rurais e urbanas.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

6.1. Os valores utilizados para a formação do preço médio foram obtidos por meio de pesquisa em contratações públicas semelhantes às que o Município pretende realizar, incluindo contratação do próprio Município realizada no mês de maio de 2026, referente à Inexigibilidade nº 18/2026. Também foram utilizados como referência o Credenciamento nº 57/2026, do Município de São João do Oeste; o PRI nº 111/2025, do Município de Seara; o PRI nº 27/2025, do Município de São Carlos; o Credenciamento nº 447/2025, do Município de Chapecó; e o Credenciamento nº 31/2025, do Município de Paial, conforme tabela abaixo:

Item	Unidade	Município de Irati/SC	Município de São João do Oeste /SC	Município de Seara/SC	Município de São Carlos/SC	Município de Chapecó/SC	Município Paial/SC	Valor médio
1	M³	R\$2,11	R\$1,68	R\$1,67	R\$ 2,50	R\$2,08	R\$3,40	R\$ 2,24

6.2. A adoção do valor médio dos preços pesquisados justifica-se por representar parâmetro equilibrado e compatível com os valores praticados no mercado, garantindo maior segurança e razoabilidade na definição do valor estimado da contratação. A metodologia utilizada observou pesquisas em contratações públicas similares realizadas por outros municípios da região, bem como contratação recente efetuada pelo próprio Município, permitindo a obtenção de referência atualizada, proporcional e condizente com a realidade do objeto a ser contratado. Dessa forma, o valor médio apurado atende aos princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade para a Administração Pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

7.1. Com a execução do objeto, poderemos manter os trabalhos desenvolvidos pelas secretarias. Almeja-se ainda promover um melhor atendimento nas demandas dos serviços e desenvolvimento rural, sendo que todos os munícipes que necessitam de estrada que ofereça boa trafegabilidade, além de proporcionar melhor qualidade no atendimento da população.

7.2. A solução proposta é o credenciamento de interessados para fornecimento parcelado de cascalho.

7.3. O prazo de vigência do credenciamento será de (um) ano e podendo ser prorrogado.

7.4. O credenciamento levará em conta os seguintes fatores:

7.4.1. Que o imóvel esteja localizado no território do MUNICÍPIO;



7.4.2. Que o local da extração seja de fácil acesso à frota de máquinas do município;

7.4.3. Que a área esteja liberada de qualquer embargo ou impedimento ambiental e que o local da extração não esteja dentro de área de preservação permanente.

7.5.O município, reserva-se o direito de solicitar a elaboração de estudo técnico nas áreas indicadas, a ser elaborado pelo setor de engenharia do município, para verificar qual delas apresenta melhores condições de atender a necessidade da Secretaria de Transportes e Obras.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

8.1. Por se tratar de credenciamento de um único item, poderá haver contratados de diferentes localizações, de maneira que seja o local de extração do cascalho mais próximo ao local de recuperação das estradas.

8.2. O art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, preconiza que as licitações devem seguir o princípio do parcelamento quando este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio o §1º do referido artigo, estabelece que deverão ser considerados: a responsabilidade técnica; o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. No caso em análise apesar de o objeto ser composto por apenas um item é cabível o fornecimento do cascalho de forma parcelada. Isto porque trata-se da realização de credenciamento dos produtores que cumprirem os requisitos legais para a contratação, a qual será efetuada de forma paralela e não excludente, pois a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas neste caso é viável e vantajosa para a Administração. Nesse sentido, o parcelamento é benéfico ao Município especialmente pela flexibilidade na execução do objeto, eis que se pode buscar o cascalho no local mais próximo ao da realização do serviço de manutenção das estradas, reduzindo custos logísticos e operacionais.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

9.1. Pretende-se, com o presente processo de credenciamento, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Além disso almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.2. A contratação decorrente do presente processo de credenciamento exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9.3. A aquisição de cascalho diretamente de produtores localizados no município reduzirá significativamente os custos logísticos associados ao



transporte do material. A proximidade dos fornecedores elimina a necessidade de longos deslocamentos, resultando em economia de combustível, tempo e recursos financeiros.

9.4. Com a disponibilidade imediata do cascalho proveniente de produtores locais, as equipes de manutenção das estradas vicinais poderão iniciar as obras de reparo e manutenção de forma mais rápida e eficiente. Isso reduzirá o tempo de inatividade das equipes, aumentando a produtividade e a eficácia das operações.

9.5. Ao adquirir o cascalho diretamente dos produtores locais, será possível ter um controle mais rigoroso sobre a qualidade do material. Inspeções frequentes poderão ser realizadas para garantir que apenas cascalho de alta qualidade seja utilizado nas obras de manutenção, aumentando a durabilidade e a eficiência das estradas vicinais.

9.6. A aquisição de cascalho dos produtores locais contribuirá para estimular a economia do município, direcionando recursos financeiros para os produtores da região. Além disso, a demanda por cascalho criará oportunidades de emprego e renda para a comunidade local, promovendo o desenvolvimento socioeconômico da região.

9.7. A diminuição das distâncias de transporte do cascalho resultará em menor emissão de poluentes atmosféricos e redução do consumo de combustíveis fósseis, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a promoção de práticas mais sustentáveis. Isso está alinhado com os objetivos de desenvolvimento sustentável do município.

9.8. Portanto, ao adquirir cascalho diretamente de produtores localizados no mesmo município, espera-se alcançar resultados significativos em termos de economicidade, eficiência operacional e desenvolvimento sustentável, proporcionando uma solução eficaz e sustentável para a manutenção das estradas vicinais do município.

9.9. Dessa forma, a solução adotada contribui para a eficiência da gestão pública e para a manutenção das atividades desenvolvidas e oferecidas pelo município aos produtores rurais de maneira sustentável e economicamente viável.

9.10. Ao credenciar fornecedores locais para que seja realizada a aquisição de cascalho, diversos resultados são almejados em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Primeiramente, busca-se a otimização dos recursos financeiros pela redução de custos logísticos e operacionais, envolvendo o transporte do material, pois a proximidade dos fornecedores com o destino final elimina a necessidade de longo deslocamentos, resultando em economia de combustível, tempo e, conseqüentemente, dos recursos financeiros. Em termos de melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais, a equipe de servidores da administração é capaz de realizar o serviço de escavação nas cascalheiras, não necessitando de subcontratações nesse sentido. Além disso o ente público possui os equipamentos necessários para a atividade, sendo que a contratação visa a conservação das estradas



vicinais em boas condições de trafegabilidade, através da atuação ágil e eficiente pelo poder público.

9.11. Quanto à economicidade, o credenciamento dos fornecedores de cascalho será realizado de forma paralela e não excludente, através de contratações simultâneas em condições padronizadas. Nesse sentido o foco no melhor aproveitamento dos recursos públicos está em alcançar a situação de menor custo e maior benefício para a Administração

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

10.1. O objeto desta licitação será adquirido de forma imediata após a homologação do processo devido a necessidade que a secretaria apresenta.

10.2. A empresa contratada fornecerá o objeto com a devida autorização do servidor, encarregado pela administração.

10.3. A contratada deverá fornecer os itens de acordo com as especificações de tamanho e quantidade, sendo de qualidade, além de ser a única e exclusiva responsável pelos mesmos.

10.4. O município possui em seu quadro servidores capacitados para a operacionalização dos equipamentos.

10.5. A fiscalização do contrato se dará através dos servidores conforme decreto nº194/2024, nº 138/2025 e nº 218/2025 juntamente com o secretário de cada pasta. E a gestão do contrato ficará a cargo do gestor de contratos Marcos Henrique Kehl, conforme decreto nº194/2024.

10.6. Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização da execução do contrato, pois já foram capacitados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

11.1. Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

12.1. Os possíveis impactos ambientais poderão ser a erosão do solo, a extração de cascalho envolve o consumo de recursos naturais não renováveis, como a própria rocha, o que pode ter consequências a longo prazo para o ambiente.

12.2. Como medida mitigadora será promovido o uso eficiente de recursos naturais durante o processo de extração de cascalho, buscando minimizar o desperdício e otimizar a utilização dos recursos disponíveis. Além de utilizar equipamentos e técnicas de extração de cascalho que minimizem o consumo de energia e recursos e impactos ambientais, como o uso de maquinário mais eficiente e a adoção de práticas de mineração responsáveis. Implementar um sistema de reciclagem de materiais, como o cascalho



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

descartado ou não utilizado, para minimizar o desperdício e promover a reutilização de recursos. Evitar cortes excessivos e profundos, para evitar erosão e desmoronamentos.

12.3. Tomar cuidado com a vegetação nos locais de extração e proximidades, caso necessário realizar readequação de vegetação e do solo se for necessário.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

13.1. Diante da análise realizada, conclui-se que a abertura de um processo de credenciamento para aquisição de cascalho para utilização na manutenção e recuperação de estradas vicinais rurais e urbanas do município, sendo para o momento a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria e resolver a problemática existente.

13.2. Essa modalidade de aquisição assegura economicidade, eficiência na aplicação dos recursos públicos e continuidade dos serviços prestados aos produtores rurais do município, garantindo um impacto positivo na comunidade.

Irati/SC, 26 de maio de 2026.

Andreia Vitoria Gandolfi
Responsável pela elaboração

TELMO JOSE ROSSETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
Solicitante

LEODIMAR MEURER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Solicitante

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito